

## RESOLUÇÃO Nº. 21(A) CONSEPE / 2015

*O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, EM SUA 21ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2015, COM A FINALIDADE DE RECOMPOR E APROVAR A RECOMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE PESQUISA, DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E CULTURAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, GOIÁS.*

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr as Câmaras do CONSEPE com os seus respectivos membros, conforme Regulamento Interno de funcionamento do CONSEPE:

#### **I. Câmara de Pesquisa:**

- a. Rejane de Carvalho Pohlmann - **Presidente**;
- b. Célia Cristina Vilela Furtado;
- c. João Charlesdan Amorim Silva;
- d. Jonathan Goularte Silva, e
- e. Marilaine de Sá Fernandes.

#### **II. Câmara de Graduação e Pós-Graduação:**

- a. Irondina de Fátima Silva - **Presidente**;
- b. Juliene Rezende Cunha;
- c. Lúcia Aparecida Figueira Fernandes Costa;
- d. *Reuber da Cunha Luciano, e*
- e. *Valquíria Ramos de Jesus.*

#### **III. Câmara de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais:**

- a. Márcia Maria de Paula - **Presidente**;
- b. Lenilza Alves Pereira Souza;
- c. Marisangela Balz;
- d. Rômulo Renato Cruz Santana, e
- e. Valúcia Teodoro Pereira.

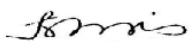
**Parágrafo Único** - No caso de fim de mandato de Coordenação de Curso, o novo Coordenador assume a vacância na referida Câmara.

**Art. 3º** - Conforme o Art. 13 do Regulamento do CONSEPE, essas Câmaras tem mandato renovável por dois anos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSEPE realizada no dia 12 de março de 2015, na Sala 10, Bloco E, Campus I do Centro Universitário de Mineiros.

  
*Ita de Fátima Dias Silva*  
**Presidente do CONSEPE**